

## MINAS GERAIS

Masp 13786165 WILLIAN DANIL DE SOUZA DIAS, ASED, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/12/2024. Onde se lê Masp 13786165 WILLIAN DANIL DE SOUZA DIAS, ASED, por 01 mes referentes ao 1º quinq, de exercício, a partir de 31/01/2025. Leia-se: Masp 13786165 WILLIAN DANIL DE SOUZA DIAS, ASED, por 15 dias referentes ao 1º quinq, de exercício, a partir de 31/01/2025.

Ana Louise de Feitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

14 2032449 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Patrícia Aparecida de Sousa Magalhães, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São João do Rei/MG, PA nº 245/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. R & M Soluções Ambientais Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 3952/2024, CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 2. Sonoco do Brasil Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Alfenas/MG, Processo SLA nº 4354/2024, CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: \*Auto Posto JPC Ltda., EPP, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retrátilas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monsenhor Paulo/MG, Processo nº 90095509/2019, Classe 2, Válida até: 24/10/2029, do responsável Auto Posto JPC Ltda. EPP, CNPJ 02.208.651/0001-05, para o novo titular Posto Ponte Alta Monsenhor Paula Ltda., CNPJ: 57.934.627/0001-37. \*Sul Mineira Comércio e Extração Mineral Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bueno Brandão/MG, Processo SLA nº 1731/2021, Classe 2, Válida até: 12/04/2031, do responsável Sul Mineira Comércio e Extração Mineral Ltda., CNPJ 14.316.713/0001-73, para o novo titular Mineração Zilmar Ltda., CNPJ: 50.087.139/0001-92.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

14 2032577 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Difor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Santa Quitéria, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvopastorais, exceto horticultura - Grão Mogol/MG, nº da licença: 01/4/2021 PA/nº 03187/2017/003/2021, Classe 4. Válida até: 28/10/2031, do responsável Difor Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ 08.720.384/003-90 para os novos titulares Gelf Siderurgia S.A. CNPJ: 20.388.757/0012-64 e SCFor Empreendimentos Agrícolas Ltda. CNPJ 08.669.153/0001-38.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 2032561 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no período de 27/12/2024 a 10/01/2025 torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Mineração Pedra Blua Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, Franciscópolis/MG, PA/nº 2332/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. 2) Baeta Indústria e Comércio Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/nº 3985/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES. Válida até 10/01/2023.

(a) Werner Silva Aleixo  
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Gran Vale Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Itabira/MG, PA/nº 143/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI/nº 2090.01.0030325/2024-67.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Água Quente Mineração, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Itabira/MG, PA/nº 143/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI/nº 2090.01.0030325/2024-67.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

- LAC 2 (LIC + LO): 1) Nitronel Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança/ e/ ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 179/2025, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI/nº 2090.01.0028875/2024-29.

- LAS RAS: 1) Mineração SR Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 192/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Alteração de titularidade: LAS RAS, Hephaestus Metals Projetos e Equipamentos Ltda., CNPJ: 12.303.375/0001-00, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Timóteo/MG, PA SLA nº 1375/2023, Classe 2; Válida até 21/08/2033, para o novo titular PH & HPM Tecnologias em Economia Circular Ltda., CNPJ: 41.298.667/0001-08.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

14 2032550 - 1

O Coordenador da Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 31/12/2024 a 21/01/2025, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Montrelato Arinos Centro Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retrátilas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Arinos/MG, Processo 86/2025.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

14 2032188 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) HERBERT SOUZA E SILVA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Inimutabá/MG, PA nº 244/2025, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araujo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Jequitinhonha.

14 2032583 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS abaixo identificado:

\*Auto Posto JPC Ltda., EPP, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retrátilas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monsenhor Paulo/MG, Processo nº 90095509/2019, Classe 2, Válida até: 24/10/2029, do responsável Auto Posto JPC Ltda. EPP, CNPJ 02.208.651/0001-05, para o novo titular Posto Ponte Alta Monsenhor Paula Ltda., CNPJ: 57.934.627/0001-37. \*Sul Mineira Comércio e Extração Mineral Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bueno Brandão/MG, Processo SLA nº 1731/2021, Classe 2, Válida até: 12/04/2031, do responsável Sul Mineira Comércio e Extração Mineral Ltda., CNPJ 14.316.713/0001-73, para o novo titular Mineração Zilmar Ltda., CNPJ: 50.087.139/0001-92.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

14 2032577 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Difor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Santa Quitéria, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvopastorais, exceto horticultura - Grão Mogol/MG, nº da licença: 01/4/2021 PA/nº 03187/2017/003/2021, Classe 4. Válida até: 28/10/2031, do responsável Difor Empreendimentos Agrícolas Ltda., CNPJ 08.720.384/003-90 para os novos titulares Gelf Siderurgia S.A. CNPJ: 20.388.757/0012-64 e SCFor Empreendimentos Agrícolas Ltda. CNPJ 08.669.153/0001-38.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 2032561 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\*Olavo Augusto Pereira/Fazenda Boa Vista - CPF 09.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. 32 - Tipos de intervenções: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, Dom Viçoso/MG, Processo Nº 2100.01.003846/2024-43, em área autorizada de 1.3858 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/01/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.

O Supervisor Regional URFBio Sul.

14 2032576 - 1

PORTARIA IEF N° 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e das outras provisões.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins desta portaria, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empender, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Parágrafo único - O exercício das competências delegadas no âmbito desta portaria deverá observar o princípio da segregação de função, devendo os atos autorizativos, executórios, de controle e de contabilização serem praticados por agentes públicos diversos.

Art. 2º - Fica delegada a competência aos agentes públicos do Instituto Estadual de Florestas - IEF, para a prática dos atos de ordenação de despesas na qualidade de Ordenadores das Despesas Adicionais das respectivas unidades administrativas da Unidade Orçamentária 2101 - IEF, nos termos dos arts. 3º ao 5º.

Art. 3º - O ordenamento de despesas no âmbito da Unidade Executiva 2100001 do IEF, fica delegado aos ocupantes dos cargos destinados a seguir, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados e observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

I - Chefe de Gabinete do IEF;

II - Coordenador do Núcleo de Projetos Especiais;

III - Diretor de Unidades de Conservação;

IV - Gerente de Criação e Manejo de Unidades de Conservação;

V - Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;

VI - Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

VII - Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas;

VIII - Gerente de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas;

IX - Gerente de Reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental;

X - Diretor de Proteção à Fauna;

XI - Gerente de Conservação e Restauração